



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 1416

PROJETO DE LEI Nº 13.261

PROCESSO Nº 85.713

De autoria do Vereador **FAOUAZ TAHA**, o presente projeto de lei altera a Lei 9.100/2018, que institui as “Rotas Turísticas de Jundiaí”, para acrescentar novo roteiro.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 03 e vem instruído com documentos de fls. 04/05.

É o relatório.

PARECER:

O projeto de lei em exame se afigura revestido da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, “caput”), e quanto à iniciativa, que no caso concreto é concorrente, (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Trata-se, de matéria que não está circunscrita à seara privativa do Alcaide (*rectius*, não regula questão estritamente administrativa, afeta ao Chefe do Poder Executivo, delimitada pelos artigos 24, §2º, 47, incisos XVII e XVIII, 166 e 174 da CE, aplicáveis ao ente municipal, por expressa imposição da norma contida no artigo 144 daquela mesma Carta).

Assim sendo, a propositura tem por objetivo complementar a lei vigente que instituiu as “Rotas Turísticas de Jundiaí”, para acrescentar novos roteiros. E por meio desta alteração, estimular o turismo urbano no Município, fortalecendo a economia local, bem como, proporcionar a conscientização para a preservação ambiental, histórica e cultural.

Desta forma, nesse aspecto, não vislumbramos empecilhos que possam incidir sobre a pretensão. Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.



DA OITAVA DAS COMISSÕES:

Além da Comissão de Justiça e Redação, nos termos do inc. I do art. 139 do Regimento Interno da Edilidade, sugerimos a oitava da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

QUORUM: maioria simples (art. 44, caput, L.O.M.).

Jundiaí, 25 de setembro de 2020.

Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico

Samuel Cremasco Pavan de Oliveira
Agente de Serviços Técnicos

Pedro Henrique O. Ferreira
Agente de Serviços Técnicos

Leonardo Gomes Primo
Estagiário de Direito

Anni G. Satsala
Estagiária de Direito

Gabriely Alves Barberino
Estagiária de Direito